IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R$ 410,09;
V- Total mensal.....R$ 5.999,60;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 77.994,80.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 885 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Creusa Aurea de Magalhães Marques.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.006614/2020-51,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2020, a Creusa Aurea de Magalhães Marques, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Saúde, posicionado na Tabela/Ref./Nível 19/III/94.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.498,24, no mês referência julho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R$ 3.672,64;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R$ 1.671,14;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R$ 154,46;
IV- Total mensal.....R$ 5.498,24;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 71.477,12.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 906 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; Inclui a Fontes de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0012 - Promoção e Articulação para a Consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa
Exercício de 2020
Anula a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
142	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria do Idoso	2020	50	4.000,00	0,00	0,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
27020.14.241.0012.1.073	4.4.90.52	000	4.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
27010.14.241.0012.1.071	4.4.90.39	000	1.000,00
27010.14.241.0012.1.071	4.4.90.52	000	3.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 908 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 983 - CONTRATO DE REPASSE Nº 897589/2020 – PLATAFORMA + BRASIL - MMFDH/SMI, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**1.000,00**
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**1.000,00**
1321.00.1.1.01.01.03.03.00	983	RENDIMENTO - Contrato de Repasse nº 897589/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MMFDH/SMI	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receitas de Capital**	**380.000,00**
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		**Transferências de Capital**	**380.000,00**
2418.10.9.1.18.00.00.00.00	983	Contrato de Repasse nº 897589/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MMFDH/SMI	380.000,00
TOTAL			**381.000,00**

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 983 - CONTRATO DE REPASSE Nº 897589/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MMFDH/SMI, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme a seguir especificado:
Caixa Econômica Federal
Agência: 2731-6
Conta-corrente: 0060710937

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
27020.14.241.0012.1.073	4.4.90.52	983	381.000,00
TOTAL			**381.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais), sendo R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) oriundos da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	1111	983	Setembro	0,00	381.000,00	381.000,00
Total				**0,00**	**381.000,00**	**381.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.